


Translation of **Information Security Policy** is
being provided

	POLÍTICA	
	Código: POL-00032	Título: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, princípios e responsabilidades, além de orientar na execução das ações relacionadas ao tratamento das informações e ao uso adequado de ativos e/ou informações pelos colaboradores, estagiários, terceiros, fornecedores, parceiros e outras partes interessadas nos negócios das empresas do grupo Oi.

2 DEFINIÇÕES

Informação: É a reunião ou conjunto de dados e conhecimentos resultante do processamento, manipulação e/ou organização de dados, de tal forma que represente uma modificação (quantitativa ou qualitativa) no conhecimento do sistema (humano ou máquina) que a recebe;

Segurança da Informação: É o conjunto de ações e controles que tem como objetivo garantir a preservação dos aspectos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e conformidade das informações, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da companhia;

Confidencialidade: A informação deve estar disponível e somente ser divulgada a indivíduos, entidades ou processos autorizados;

Integridade: Salva-guarda da exatidão da informação e dos métodos de processamento;

Disponibilidade: As pessoas autorizadas devem obter acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

Conformidade: Processo de garantia do cumprimento de um requisito, podendo ser obrigações empresariais com as partes interessadas (investidores, empregados, credores, etc.) e com aspectos legais e regulatórios relacionados à administração das empresas, dentro de princípios éticos e de conduta estabelecidos pela Alta Administração da Oi;

Incidente de Segurança da Informação: Evento decorrente da ação de uma ameaça, que explora uma ou mais vulnerabilidades e que afete algum dos aspectos da segurança da informação: confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

Risco de Segurança da Informação: Riscos associados à violação da confidencialidade e integridade, bem como da disponibilidade das informações da companhia nos meios físicos e digitais.


3 CONTEÚDO

3.1 DIRETRIZES

Informação é Patrimônio: Toda informação elaborada, adquirida, manuseada, armazenada, transportada e/ou descartada nas dependências e/ou em ativos das empresas do grupo Oi é considerada patrimônio da empresa e deve ser utilizada exclusivamente para os interesses corporativos.

A responsabilidade e o comprometimento deve ser de todos: Todos os colaboradores, estagiários, terceiros, fornecedores e parceiros, em qualquer vínculo, função ou nível hierárquico, são responsáveis pela proteção e salva-guarda dos ativos e informações de que sejam usuários ou com os quais tenham contato, assim como dos ambientes físicos e computacionais a que tenham acesso, independentemente das medidas de segurança implantadas.

O acesso à informação deve ser gerenciado: O acesso lógico, o controle de acesso físico e o uso da informação da Oi devem ser aprovados, controlados, registrados, armazenados e monitorados, de forma a permitir a adequada execução das tarefas inerentes ao seu cargo ou função.

	POLÍTICA	
	Código: POL-00032	Título: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Incidentes de Segurança precisam ser tratados: Os incidentes de segurança devem ser identificados, monitorados, comunicados e devidamente tratados de forma a reduzir riscos no ambiente, evitando interrupção das atividades e não afetar o alcance dos objetivos estratégicos da Oi.

Os ativos da Oi e sua utilização podem ser monitorados: A Oi pode monitorar o acesso e a utilização de seus ativos tecnológicos, como dos ambientes, equipamentos e sistemas da informação, de forma que ações indesejáveis ou não autorizadas sejam detectadas.

A Oi pode auditar a conformidade com as práticas de SI: A Oi pode auditar periodicamente as práticas de Segurança da Informação, de forma a avaliar a conformidade das ações de seus colaboradores, estagiários, terceiros, fornecedores e parceiros em relação ao estabelecido nesta Política e na legislação aplicável.

3.2 PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

São as bases para as ações ou linhas de conduta de segurança que atuam como guia para a sua implementação e a gestão da Segurança da Informação:

Estabelecer a Segurança da Informação em toda Oi: A Segurança da Informação é tratada em nível organizacional, de acordo com a tomada de decisões que levem em consideração todos os processos críticos de negócio da Oi.

Adotar uma abordagem baseada em riscos: A Segurança da Informação é fundamentada em decisões baseadas em riscos como perda da vantagem competitiva, conformidade, de responsabilidade civil, interrupções operacionais, danos à reputação e perdas financeiras.

Promover um ambiente positivo de segurança: A Segurança da Informação é estruturada **com base na análise do comportamento humano, observando as crescentes necessidades de todas** as partes interessadas, através da conscientização e maturidade dos colaboradores fortalecendo um dos elementos fundamentais para manter o nível apropriado de Segurança.


3.3 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.3.1 ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Gerenciar, coordenar, orientar, avaliar e promover a implantação das ações, atividades e projetos relativos à Segurança da Informação na Oi, promovendo ações de interesse da empresa, programas educacionais e de conscientização do capital humano.

3.3.2 COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS, TERCEIROS, FORNECEDORES, PARCEIROS E PARTES INTERESSADAS DAS EMPRESAS DO GRUPO OI

- Conhecer e cumprir as normas e orientações estabelecidas nesta Política e demais Regulamentos que compõem a Política de Segurança da Informação da Oi;
- Informar as situações que comprometam a segurança das informações nas unidades organizacionais das empresas do grupo Oi, através do Canal de Denúncias e Relatos, presente no Código de Ética da Oi;

	POLÍTICA	
	Código: POL-00032	Título: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Toda informação criada, modificada no exercício das funções e qualquer informação contida em mensagens do correio eletrônico corporativo deve ser tratada como referente ao negócio da Oi, não devendo ser considerada como pessoal, particular ou confidencial, mesmo que arquivadas na sua pasta pessoal;
- Garantir que seja conhecida e cumprida a proibição de compartilhamento ou negociação de credenciais (ID, senhas, crachás, *tokens* e similares);
- Garantir que os requisitos de Segurança da Informação constem nas aquisições e/ou implementações tecnológicas.

3.4 COMPROMISSO E PENALIDADES

Todas as garantias necessárias ao cumprimento desta Política estão estabelecidas formalmente com os colaboradores das empresas do grupo Oi.

O descumprimento da Política é considerado uma falta grave e poderá acarretar na aplicação de sanções previstas em lei, assim como advertências conforme regulamentos internos e nas disposições contratuais.

Todas as disposições legais e demais normas da Oi, como o Código de Ética, devem ser rigorosamente observadas.

3.5 TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Um programa de conscientização, educação e treinamento em Segurança da Informação é disponibilizado para garantia dos objetivos, princípios e diretrizes definidas nesta Política. O programa deve ser seguido adequando-se às necessidades e responsabilidades específicas de cada colaborador, estagiário, terceiro, fornecedor e parceiro das empresas do grupo Oi.

Da mesma forma, o conteúdo da Política é amplo e constantemente atualizado e divulgado. A releitura desta Política, mesmo que não seja diretamente solicitada, deve ser feita periodicamente para melhor entendimento.

3.6 REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos.

ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Código de prática para controles de segurança da informação.

ESTE DOCUMENTO REVOGA VERSÕES ANTERIORES